

DECRETO Nº 008, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2953 de 20 de janeiro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 111.303,00 (cento e onze mil e trezentos e três reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE

Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete

04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 91.000,00

3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 10.000,00

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.367.0007.2014 Apoio a Entidade Educação Especial

3.3.50.43.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 102) R\$ 10.303,00

TOTAL R\$ 111.303,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 10 S. M. DESENV. ECONÔMICO, TRAB. E TURISMO

Unidade Orçamentária: 10.01 Depto Indústria, Com., Trabalho e Turismo

11.334.0013.2045 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 101.000,00

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2008 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 102) R\$ 10.303,00

TOTAL R\$ 111.303,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 20 de janeiro de 2021.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita